



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato n°. 467/12

Contrato n°. **522/2013**

Processo Administrativo N°. 29.466/2013 – anexado ao 18.378/12 - dispensa locação

Locatário: **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**

Locador: **ANTONIO SPADOTTO**

Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PARA EVENTOS RECREATIVOS E LÚDICOS PARA ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL “PROF. NAIR PERES SARTORI”**

Aditamento: **PRORROGA-SE O PRAZO EM MAIS 12 MESES E REAJUSTA O VALOR DA LOCAÇÃO MENSAL PARA R\$ 557,44 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**


Pelo presente instrumento de aditamento contratual digitado e devidamente assinado, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Pedro Torres, n°. 100, inscrita no CNPJ sob o n°. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n°. 19.683.026 e inscrito no CPF sob n°. 148.207.338-26 doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ANTONIO SPADOTTO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG/SP 6.149.424 e inscrito no CPF/MF sob o n°. 166.334.078-15, residente em Botucatu/SP doravante simplesmente designado **LOCADOR**, com base nos **Processos acima identificados**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 27 de agosto de 2012, pelos motivos devidamente autorizados e justificados nos autos do Processo Administrativo n°. 29.466/2013 -Anexado ao de n°. 18.378/12, em mais 12 (doze) meses, de **08 de agosto de 2.013 a 07 de agosto de 2.014**, com valor mensal a vigorar para referido período de R\$ 557,44 (quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.


Botucatu, \_\_\_\_\_ de **03 SET 2013** de 2.013.

  
**JOÃO CURY NETO**  
Prefeito Municipal

  
**ANTONIO SPADOTTO**  
Locador

Testemunhas:

1ª   
**Fábio Alexandre Rodrigues Santos**  
Chefe do Setor de Contratos  
R.N. 3.128-3

2ª   
**Andrea Cristina Panhim Amaral**  
Diretora do Departamento  
de Compras e Licitações  
R.N. 2.320-5